EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01400.0000001167/2022

PARTES:

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.200/001-77 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió/Alagoas, representado, pela Sra. Carla Dantas Lima e Silva, inscrito no CPF sob o n° 007.871.144-48, Matrícula nº 429-4.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC**): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – APRMPI/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 04.793.494/0001-60, e estabelecida no Sítio Alto Vermelho, S/N, Zona Rural, CEP nº 57.607.280, Palmeira dos Índios – Alagoas, neste ato representada pelo seu Presidente,  Sr. Alonso Francisco da Silva, inscrito no CPF sob o nº 384.004.804-49.

OBJETO:

O objeto do Termo de Fomento é ajuda financeira para o fortalecimento da agricultura irrigada no Município de Palmeira dos Índios, através da construção de bases elevadas que vão viabilizar a irrigação por gravidade para o cultivo das hortaliças, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, denominada ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – APRMPI/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 04.793.494/0001-60*,*nos termos do *art. 29 da Lei Federal  nº 13.019, de 2014.,*o qual dispõe que o*s termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

Fica aberto, a partir desta data, o prazo de impugnação, previsto no § 2º do art. 3 2 da Lei Federal 13.204, de 2015.

As impugnações deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico: [supipseagri@gmail.com](mailto:supipseagri@gmail.com)

Carla Dantas Lima e Silva

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI